

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Comunicado CISE 07/2015

Assunto: Implantação do Sistema de Georreferenciamento

A Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE, no uso de suas atribuições e considerando:

1. A necessidade de atualizar o cadastro de todos os alunos beneficiados pelo transporte escolar gratuito, em qualquer modalidade de serviço;
2. A implantação imediata da nova plataforma de georreferenciamento de transportes, em todas as Diretorias de Ensino e Unidades Escolares;
3. A transparência e correção dos dados registrados na oferta desse benefício, como parte do apoio aos alunos da rede pública do estado de São Paulo.

COMUNICA :

1º) Todos os alunos beneficiados pelo transporte escolar ou que venham a registrar solicitação desse benefício no ato de matrícula deverão, por meio de seus pais ou responsáveis:

- a) Apresentar comprovante de endereço completo e atualizado, cuja cópia será anexada na declaração;
- b) Preencher declaração, conforme modelo anexo, que será arquivada na Unidade Escolar.
- c) A declaração preenchida pelo interessado será conferida e assinada por funcionário da unidade escolar, que providenciará a apresentação do documento em caso de auditoria dos órgãos responsáveis da administração.

2º) Os dados fornecidos pelo aluno ou responsável deverão ser utilizados para atualizar o Sistema Cadastro de Aluno, até 31-08-2015.

3º) O cadastro atualizado dos alunos será transferido para a nova plataforma de georreferenciamento de transporte escolar para:

- a) Indicação da melhor escola para atendimento do aluno, observados os

critérios de proximidade de sua residência e horário/ turno de funcionamento disponível.

b) Indicação da modalidade de transporte adequado a cada caso.

4º) O endereço completo do aluno será atualizado anualmente e será georreferenciado para que seja possível indicar a modalidade de transporte a ser concedida e a rota, horário e local de atendimento do beneficiado.

5º) Os casos omissos serão objeto de análise e decisão do Dirigente Regional de Ensino, devidamente amparado pela legislação.

Anexo 1
DECLARAÇÃO

EU, _____, portador (a) do RG nº _____, declaro, para fins de concessão de benefício de Transporte Escolar Gratuito, que o endereço informado para matrícula do aluno: _____, RG nº _____, nascido em ____/____/_____, matriculado na E.E. _____ sita no endereço : _____, ciclo/ano: _____, turno das ____ às ____ , corresponde ao endereço de moradia e que esta escola foi indicada pela Diretoria de Ensino, para atender o aluno matriculado.

Declaro, ainda que tenho ciência de que, sendo concedido o benefício de transporte escolar gratuito, prioritariamente, a modalidade será o Passe-Escolar para o aluno acima de 12 anos, conforme o estabelecido pela Resolução SE 27, de 09-05-2011, ora em vigor e que, fazendo o uso do Passe Escolar, o aluno não poderá ser atendido por outra modalidade de transporte gratuito.

São Paulo, _____ de _____ de 20_____

Apresentou comprovante de residência:

sim () não () _____

Assinatura - Pai ou Responsável

Atendido e conferido por _____

Carimbo e RG: _____